



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

DA 3^a REGIÃO – SP

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

(Lei Nº 4.739 – 15 de Julho de 1965 – Decreto Nº 62.497 – 1º de Abril de 1968 alterado pelo Decreto Lei Nº 63.111 de 19 de Agosto de 1968)

PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO Nº J3294 - EXERCÍCIO DE 2024

Pela presente carta, autorizamos o funcionamento nas atividades de estatística à Pessoa Jurídica denominada **N C L DE CARVALHO**, CNPJ **49.237.968/0001-25**, localizada à **RUA D, Nº 26 - PLANALTO ANIL II**, CEP: **65050-862**, município de **SÃO LUIS**, Estado: **MA**, inscrita neste Conselho em **06 de maio de 2024**, tendo como profissional responsável pelos trabalhos o Estatístico **HILDETE ALVES DA COSTA**, registro secundário no CONRE DA 3^a REGIÃO, sob Nº **8532**.

Validade até 31 de março de 2.025

São Paulo, 06 de maio de 2.024

Fernanda Cardoso Rosa Gonçalves
Presidente do CONRE 3^a REGIÃO

OBS: As pessoas jurídicas e suas unidades dependentes deverão providenciar a revalidação da carta ao término de cada exercício, e efetuar o devido pagamento das anuidades, sob pena das sanções regulamentares.